



Processo n.º 044/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Tipo: Menor preço GLOBAL

Objeto: Empreitada global para ampliação da Unidade Básica de Saúde do Centro,

O Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **LUIZ ANGELO DEON**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e as alterações, torna público A RETIFICAÇÃO do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, para fins de ajustar o item 4.1.4 e seguintes, **passando a vigorar com a seguinte redação:**

“

4.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, onde conste no mínimo **01(um) engenheiro Civil e/ou 01 (um) arquiteto;**

Obs.: Os vínculos entre a empresa e os profissionais constantes na alínea “a” e deverão ser comprovados através da apresentação de: cópia de CTPS – Carteira de Trabalho; cópia do contrato social no caso de sócio da licitante; cópia do contrato de terceirização no caso de profissional contratado;

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, por execução de obra de características semelhantes ao objeto, mediante a apresentação de **01 (um) atestados de execução de obras, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente (CREA/CAU), devendo apresentar a correspondente **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**.**

c) Declaração Indicando o **Responsável Técnico que responderá pela execução da obra.**

d) Declaração firmada pelo sócio administrador e pelo responsável técnico responsável pela obra, declarando que efetuará, no



prazo de **30 a partir da assinatura do contrato, sob pena rescisão contratual, o depósito da caução no percentual de 5% do valor do contrato e/ou utilizará a forma de Seguro Garantia / Fiança Bancária (fundamento legal art. 56 da Lei 8.666/93);**

4.1.5 - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA:

a) Atestado de visita, fornecido pelo Município de Cacique Doble, **comprovando que o RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA** visitou o local onde serão realizados os serviços e que tomou conhecimento de todas as condições do mesmo para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

OBS 1: Nenhum responsável técnico, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante;

OBS 2: As visitas serão conduzidas por servidor designado, e deverão ser realizadas até a data de 25/10/2023, impreterivelmente, as mesmas deverão ser agendadas previamente com no mínimo 24 horas de antecedência pelo telefone: (54) 3552-1244 - Setor Licitações/Contratos.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no de que se enquadra como **MOMENTO DO CADASTRAMENTO** declaração, firmada por contador, E/OU CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL, microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.1.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.1.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.1.9. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.1.10. O prazo de que trata o item 4.1.6 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.1.11. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



4.1.12. A documentação necessária para cadastro **não poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por outro órgão ou entidade pública.**

4.1.13. Os documentos exigidos emitidos pelo órgão responsável através da Internet, terão sua autenticidade conferida na Internet antes da emissão do cadastro de fornecedor. Os demais documentos, se não forem apresentados em originais, deverão ser autenticados em cartório, ou por servidor da Comissão de Cadastro.

4.1.14. Somente será emitido o CRC, cujos documentos estejam dentro do prazo de validade.

4.1.15. No caso de vencimento de algum dos documentos do Certificado de Registro Cadastral, este(s) poderá (ão) ser anexado(s) ao registro, antes do horário da abertura, conforme preâmbulo deste Edital, desde que seja original, autenticado em cartório ou conferido por servidor do Município, não sendo necessário a expedição de novo certificado cadastral, desde que este não esteja vencido.

4.1.16. O CRC estará disponível com a Secretaria de Administração na Prefeitura de Caciقة Doble, até 2 (dois) dias úteis, contados do dia do protocolo dos documentos, desde que os mesmos sejam apresentados de acordo com as solicitações deste Edital. O CRC não será enviado por fax.

4.1.17. Na emissão de CRC para microempresas ou empresas de pequeno porte será observada a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 43, desde que as mesmas estejam devidamente identificadas por declaração, conforme item 4.1.6.

....”

Permanecem inalteradas os demais termos do Edital.

Caciقة Doble, RS, 20 de Outubro de 2023.

LUIZ ANGELO DEON

Prefeito Municipal.